ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.079/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA SEM SAÍDA QUE SE INICIA NA TRAVESSA GERALDO JOSÉ BAPTISTA AO LADO DO NÚMERO 123 NO BAIRRO CHAPADA DE RUA JOVELINA AMARO LOPES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **JOVELINA AMARO LOPES DA SILVA**, a Rua sem saída que se inicia ao lado do número 123 da Travessa Geraldo José Baptista no Bairro Chapada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal